

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 045/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **MECIEUDES DA SILVA SOUSA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-00, para exercer o cargo em comissão de **COORD. DO PAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 046/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação sobre os vencimentos base aos seguintes servidores públicos municipais que menciona, de provimento efetivo, conforme discriminado a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
JORGIVAL CARLOS MAGALHÃES	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	46.2%
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	46.5%

**Art. 2º** - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função de cada servidor pela Secretaria competente.

**Art. 3º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,**

**ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 030/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DE CARRASCO BONITO/TO - UPFCB PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o art. 454 da Lei nº 295/2026, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o novo código tributário do município de Carrasco Bonito/TO;

**CONSIDERANDO** a variação do Índice Nacional de Preços Públicos ao Consumidor Amplo - IPCA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Padrão Fiscal de Carrasco Bonito/TO (UPFCB), para o exercício de 2025, fica estipulado em R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal